



Um passo mais perto do Mercado Único Europeu

Trabalhadores, acionistas e credores protegidos nas novas (e mais simples) regras aplicáveis transformações, fusões e cisões transfronteiriças das empresas da União Europeia.

Em abril de 2018 a Comissão Europeia lançou ao Conselho e ao Parlamento Europeu o desafio de modernizar o direito das sociedades e reforçar o governo das sociedades na União Europeia ("UE").

A [Diretiva](#), aprovada a 6 de novembro, simplifica os processos de transformações, fusões e cisões transfronteiriças das empresas da UE, alterando a [Diretiva \(UE\) 2017/1132](#) na parte respeitante a tais operações.

O processo inicia-se com a publicação de um projeto sobre a operação proposta, seguindo-se um procedimento obrigatório de controlo dos abusos - tudo para permitir às autoridades nacionais bloquear operações que prossigam fins fraudulentos ou criminosos.

No propósito de proteger os seus sócios e trabalhadores, a sociedade deve elaborar um relatório exhaustivo que permita que as partes interessadas avaliem as implicações da operação.

Aos credores são dadas garantias de que o seu direito contra a sociedade ou contra um terceiro tem, pelo menos, um valor equivalente a uma qualidade de crédito proporcional à que tinha antes da operação.

A emissão de certificados prévios à operação compete aos Estados Membros ("EM") da sociedade ou sociedades que efetuam a operação transfronteiriça, assegurando-se uma repartição equilibrada das atribuições entre os EM.

A informação referente à operação passa a ser apresentada a uma autoridade pública apenas, cumprindo com o (mais simples e menos oneroso) «princípio da declaração única».

A atualização das regras vigentes terá impacto na escolha das estratégias comerciais das empresas, que se adaptarão melhor às mudanças das condições de mercado, sem enfraquecer os direitos dos acionistas, de terceiros, e a proteção do emprego.

Uma vez publicada no Jornal Oficial da União Europeia, os países da UE deverão transpor a Diretiva em 36 meses.

© Macedo Vitorino & Associados

Contactos

João de Macedo Vitorino
jvitorino@macedovitorino.com

Sara Margarida Vieira
smvieira@macedovitorino.com

Esta informação é de carácter genérico, não devendo ser considerada como aconselhamento profissional.